



CONS INTERM DO VALE PARANAPANEMA - SAUDE

VIA CHICO MENDES, 65

04903422/0001-28

Exercício: 2019

DECRETO Nº 13 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

7.000,00

01 01 01 NUCLEO ADMINISTRATIVO

4	04.122.0001.2001.0000	MANUT. E CUSTEIO ADMIN. E FINANÇAS	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM	
6	04.122.0001.2001.0000	MANUT. E CUSTEIO ADMIN. E FINANÇAS	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 01 NUCLEO ADMINISTRATIVO

7	04.122.0001.2001.0000	MANUT. E CUSTEIO ADMIN. E FINANÇAS	-7.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 001	CONTRIBUIÇÃO CIVAP SAÚDE ADM	

Anulação (-)

-7.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 04 de outubro de 2019

PRESIDENTE



CONS INTERM DO VALE PARANAPANEMA - SAUDE

VIA CHICO MENDES, 65

04903422/0001-28

Exercício: 2019

DECRETO Nº 13 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1
EDUARDO CORREA SOTANA